



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Março de 2026 • Número 3962 • www.leme.sp.gov.br

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.D.V. inscrita no CPF nº 524.XXX.XXX-71, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 553/2026, decorrendo o prazo 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 23 de março de 2026.

Jéssica C. Picoli de Carvalho Souza
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2025, DE 09/05/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO OSTOMIZADOS DE LEME PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 2º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Associação Ostomizados de Leme.

OBJETO: Execução pela Conveniada dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Plano de Trabalho visando à garantia da atenção integral à saúde da população atendida pela conveniada.

Prazo: março de 2026 à dezembro de 2026

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única – Fonte 1 – Tesouro

Data da Assinatura: 23/03/2026

Suporte Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Decreto nº 8.334 de 20 de março de 2024.

Leme, 23 de março de 2026

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde do Município

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

DAVID DA SILVA FERNANDES - RUA RAFAEL PELAIS - JD. FLAMBOYANT - LOTE: 38 - QUADRA: 1 - CAD. 10.3086.0005.00-0 - (AIIM- F.152/26)
RUTE EVANGELISTA DE SOUZA - RUA NAZIR SOUBIHEN, 95 - JD. ALTO DA GLÓRIA - LOTE: 3 - QUADRA: L - CAD. 9.1554.0075.00-0 - (AIIM- F.241/26)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

FRANCISCO EDSON SARAIVA DE SOUZA - RUA WALDEMAR ZILLO - JD. RES. CAMBUHY - LOTE: 03 - QUADRA: 20 - CAD. 10.2852.0024.00-0
TEREZINHA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO) - RUA LANDISLAU DOMINGUES BRIONES - JD. SANTA MARTA - LOTE: 175 - QUADRA: F - CAD. 5.1381.0060.00-0

ALDO KINOCK - RUA SALOMÃO MATTAR - VILA SUMARÉ - LOTE: REM 2B - CAD. 5.1383.0057.00-0

GABRIEL ANTONIO MARTINS - RUA RAFAEL PELAIS - JD. RES. FLAMBOYANT - LOTE: 24 - QUADRA: 1 - CAD. 10.3086.0033.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 8º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

REGINA LUIZA GOMES GONÇALVES DE ABREU - RUA LANDISLAU DOMINGUES BRIONES - JD. SANTA MARTA - LOTE: 174 - QUADRA: F - CAD. 5.1381.0050.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza da calçada de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através do artigo 6º, incisos II e III, e artigo 42º parágrafo único da LC 801/2019 (referente ao flagrante de descarte irregular de lixo e entulhos), vem notificar através deste o autuado abaixo:

MAURA CÉLIA MASAOKA - CPF: 412.***.348-** - END.FISCALIZADO: AV. JOAQUIM LOPES ÁGUILA, 3309 X RUA FÚLVIA - VEÍCULO: CITRO-EN - (AIIM F.479/26)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

ELIANE CRISTINA ZANARDI - RUA JOSÉ PICCOLO - JD. GRAMINHA - LOTE: 32 - QUADRA: F - CAD. 7.2798.0031.00-0 - (AIIM- F.385/26)
FLAVIO ANTONIO ANITELLI - RUA FRANCISCO SANTUCCI - JD. VARENESA - LOTE: 223 - QUADRA: I - CAD. 5.1031.0350.00-0 - (AIIM- F.304/26)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

MANOEL RESENDE DE SOUZA - RUA LUCIANO MILANELLO, 222 - JD. SÃO JOSE - LOTE: 19 - QUADRA: 24 - CAD. 5.1388.0155.00-0
LUIZ ROBERTO DE LUCCA - RUA APARECIDA RIBEIRO FLORIANO - PQ. ALTO DAS PALMEIRAS - LOTE: 5 - QUADRA: 29 - CAD. 9.2921.0128.00-0

SEBASTIÃO ZAGO VILLA (ESP.)/ ELIANA VILLA FLORINDO - AV. WASHINGTON LUIZ - VILA SUMARÉ - LOTE: PT2 - CAD. 5.0155.0390.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através do artigo 23º da LC 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do veículo abaixo:

JACIMAR DE MOURA - VEÍCULO: FORD RANGER - COR: PRETA (LEME/SP) - LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 234 - VILA TE-REZINHA

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 7 (sete) dias efetuar a remoção do veículo de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima que se encontra em estado de abandono em via pública, sob pena de multa prevista nos artigos 28º, 29º, 30º e 31º, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DE LEME/SP

PORTARIA Nº 126/2026, de 12 de março de 2026
Altera Redução de Jornada

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ALTERA, a partir de 13 de março do corrente ano, a concessão estabelecida pela Portaria nº 441/2025 de 11 de junho de 2025, alterada pela Portaria nº 083/2026 de 12 de fevereiro de 2026, à servidora ROSANGELA MARIA BARBIERI DOS SANTOS, matrícula 15175-0, cargo de Monitor de Educação, para 20% de redução em sua jornada de trabalho, mantendo-se o prazo estabelecido na Portaria nº 441/2025, devendo ser cumprida a jornada de 32 horas semanais, conforme Protocolo nº 17.518/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 935/2025, de 07 de maio de 2025, cabendo à servidora o pedido de prorrogação, conforme Art. 5º § 1º da referida lei.
Leme, 12 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 130/2026, de 16 de março de 2026
Designa servidor para prestar serviço junto ao Programa de Coordenadoria de Reintegração Social do Município de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNA, a partir de 16 de março do corrente ano, a servidora VALDENIA GUIDE, CPF XXX.773.458-XX, para prestar serviços junto ao Programa de Coordenadoria de Reintegração Social do Município de Leme, como Apoio Administrativo na Unidade de Reintegração Social de Leme, conforme Memorando nº 10.413/2026.
Leme, 16 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 131/2026, de 17 de março de 2026
Retifica Portaria nº 129/2026

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA, a Portaria de nº 129/2026, de 16 de março de 2026, ficando designados os servidores abaixo para comporem a Equipe de Análise dos sistemas ofertados pelos licitantes no Pregão Eletrônico nº 009/2026:

Gabinete do Prefeito	
Ana Paula de Ferro e Macedo	XXX.158.398-XX
Angelina Vitoria Jorge Canuto	XXX.321.178-XX
Secretaria Municipal de Administração	
Ana Paula Dias	XXX.783.138-XX
Andre Mantoan de Oliveira	XXX.248.858-XX
Gerson Joest	XXX.716.238-XX
Jessica Roberta Cello	XXX.353.898-XX
Jonas Herculano Junior	XXX.581.538-XX
Jorge Luis Costallo	XXX.942.738-XX
Julia de Oliveira Campos Sant Ana	XXX.778.598-XX
Julio Henrique Moura	XXX.193.838-XX
Leralcio Mario Lido	XXX.807.718-XX
Marcio Leandro Felizatti	XXX.008.458-XX
Murilo Henrique Oliveira Buzatto	XXX.984.288-XX
Rafael Danilo Moraes Parizotto	XXX.077.848-XX
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Evanilze Barbi Pecci	XXX.874.518-XX
Julia Cristina Oliveira da Silva	XXX.253.068-XX
Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Henrique Jose Simionato	XXX.374.638-XX
Eduardo Vinicius Andrielli	XXX.558.918-XX
Secretaria Municipal de Educação	
Amarildo Simeao	XXX.300.409-XX
Angeliza Marcia Dela Roza Silva	XXX.068.988-XX
Elisa Aparecida Camillo Prata	XXX.436.418-XX
Juliana Daiane da Rocha	XXX.326.518-XX
Marcio Antonio Cavichioli	XXX.822.918-XX
Nadja Pinto	XXX.168.998-XX

Fabiana Cristina Bontempelli	XXX.811.918-XX
Raquel Cristina da Silva Stefani	XXX.722.708-XX
Secretaria Municipal de Finanças	
Aleksander Perissotto	XXX.081.558-XX
Ana Maria Marques	XXX.536.778-XX
Arnaldo Ken Otsuka	XXX.435.279-XX
Bruna Vieira Coelho Penteado	XXX.343.278-XX
Carla Elisa Sanfelice	XXX.600.048-XX
Carlos Alberto Vicentin	XXX.110.288-XX
Carolina Lorencetti Pecora Zaccaro	XXX.063.148-XX
Danilo Andre Sapatin	XXX.419.348-XX
Daniel Alves Moraes	XXX.894.368-XX
Helton Ricardo Ciani	XXX.770.978-XX
Janaina Roberta Severo	XXX.875.718-XX
Jose Torales de Gismenes Neto	XXX.741.048-XX
Maria Angelica Pereira Tangerino	XXX.070.818-XX
Marina Monteiro Bithencourt	XXX.790.788-XX
Rodrigo Renzo da Silva	XXX.510.818-XX
Valeria Aparecida Scatolini Otsuka	XXX.546.788-XX
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Thais Torres Magalhães	XXX.050.238-XX
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	
Bruno Pereira Brandao	XXX.230.678-XX
Fabio Aparecido Doniseti Alves	XXX.671.608-XX
Francisco D Angelo Neto	XXX.495.428-XX
Secretaria Municipal de Saúde	
Adriele Albano Lopes	XXX.599.028-XX
Ana Lucia Scavazza	XXX.082.238-XX
Bianca Maria Coghi de Carvalho	XXX.275.448-XX
Elga Ellen Vitor da Cunha	XXX.723.901-XX
Jessica Leme Beck	XXX.757.118-XX
Jocimar Gregório Macarencio Junior	XXX.317.668-XX
John Victor Vera	XXX.109.458-XX
Julia Fernanda Cardoso de Oliveira	XXX.727.128-XX
Juliana Carrera Kaufemann	XXX.759.468-XX
Lais Fernanda Rocha	XXX.490.178-XX
Maria Thuliane Barboza de Oliveira	XXX.233.728-XX
Marilia Gabriela Lima dos Santos	XXX.295.798-XX
Michelle Lani Antonio	XXX.421.638-XX
Salete Aparecida Marçal	XXX.732.318-XX
Talita Cristiane de Goes Sobral	XXX.883.698-XX
Vinicius Alfredo Nogueira	XXX.388.258-XX
Valkiria Carvalho Fernandes Nogueira	XXX.615.498-XX
Secretaria Municipal de Serviços Municipais	
Eliana Antonia Máximo	XXX.588.748-XX
Secretaria Municipal de Transportes e Viação	
Arthur de Oliveira Torres	XXX.816.268-XX
Diogo Giavara da Silva	XXX.392.738-XX
Ederson William Dias	XXX.453.168-XX
Edna de Fátima Baldin	XXX.344.258-XX
Jobel Adriano Comin	XXX.722.198-XX
Rodrigo Marchiori Fioramonte	XXX.438.028-XX
Câmara Municipal de Leme	
Adriana Cristina Felizatti de Souza	276.XXX.XXX-05
Cibele Renata dos Santos Souza	296.XXX.XXX-70
Daiane Trova	338.XXX.XXX-13
Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL	
Eduardo Henrique Drezano Pinto	XXX.629.388-XX
Flávia Landgraf Ferreira do Prado	XXX.995.658-XX
Letícia Dametto Alves	XXX.844.228-XX
Luis Henrique Rodrigues Penedo	XXX.019.758-XX
Rafaela Converso Lourenço	XXX.799.528-XX
Renato Geraci Sette	XXX.079.818-XX
Instituto de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV	
Priscila Aparecida de Souza Scatolini	XXX.269.878-XX

Leme, 17 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 132/2026, de 17 de março de 2026

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente -
CONSEMA

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Meio
Ambiente – CONSEMA, conforme Memorando nº 11.094/2026.

Representantes do Poder Público
Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário
Titular: Maria Adelise Begnami
Suplente: João Paulo Ziotti Narita
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carla Andrea Sartore
Suplente: Meire Regina Malaman Pinheiro
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Amanda Aparecida Petruz
Suplente: Thais Torres Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edilson José Guerra
Suplente: Flávia Costa
Secretaria Municipal de Serviços Municipais
Titular: Eliana Antonia Máximo
Suplente: Valéria Michele de Souza
Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL
Titular: Maria Cristina Baptistella Faracini
Suplente: Murilo Furlan
Representantes da Sociedade Civil
Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme – ACIL
Titular: Paula Rosolen Picardi Ciribello
Suplente: Luciana Aparecida Villa
Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Leme - AEAL
Titular: Maria Luiza de Andrade Gatto
Suplente: Flávio Thomaz de Aquino
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Leme e Região -

APRUL

Titular: Jefferson Cristiano Baratelli
Suplente: Diogo Tufanin Zapacosta
Cooperativa de Serviço e Produção de Materiais Reutilizáveis de Leme –

RECICLALEME

Titular: Thiago Brito de Santana
Suplente: Jamilson Manoel do Nascimento
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular: Marcel Alves Galante
Suplente: Paola Mariana Salles
Sindicato Rural de Leme
Titular: Maria Arminde de Camargo Neves Sacchi
Suplente: Paulo Fernando de Carvalho
Leme, 17 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 133/2026, de 19 de março de 2026

Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de março do corrente ano, para o
cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29
de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

82º – MARIA OLGA MARQUES RUFINO	XXX.740.098-XX
83º – AMANDA OLIVIER BUENO	XXX.876.298-XX
84º – MARIA EDUARDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	XXX.504.198-XX
85º – BRUNA MARIANA DE FREITAS FABIANO	XXX.228.238-XX
86º – ELIENE MARIA VITORINO	XXX.627.158-XX

87º – MARIANE APARECIDA MARCELINO	XXX.943.898-XX
88º – ELIANA REGINA OZELLO BRASCCKE	XXX.475.508-XX
89º – SILVANA APARECIDA RODRIGUES C. PICARDI	XXX.006.598-XX
90º – THIAGO HENRIQUE GOMES	XXX.371.558-XX
91º – RODRIGO SANTOS	XXX.504.478-XX
92º – RAFAELA CRISTINA TUFANIN FERNANDES	XXX.422.478-XX
93º – DAIANE PEREIRA BALTAZAR	XXX.336.968-XX
94º – CARINE GRACIELE COSTA LIMA	XXX.038.548-XX

Leme, 19 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 134/2026, de 19 de março de 2026

Dá provimento ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Leste

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de março do corrente ano, para o
cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Leste, previsto pela Lei Complemen-
tar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas
abaixo:

25º – MÁRCIA SILVA NASCIMENTO	XXX.025.698-XX
26º – ÉRICA DE SOUSA RAMOS FERREIRA	XXX.087.698-XX
27º – MARILIA VIANA GONCALVES	XXX.277.468-XX

Leme, 19 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 135/2026, de 19 de março de 2026

Dá provimento ao cargo de Assistente Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de março do corrente ano, para
o cargo de Assistente Social, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de
Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

6º – CÉLIA CRISTINA SOARES HERCULANO	XXX.001.558-XX
--------------------------------------	----------------

Leme, 19 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 136/2026, de 19 de março de 2026.

Dá provimento ao cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de março do corrente ano, para
o cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais, previsto pela Lei Complementar nº
565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abai-
xo:

21º – MARCELLY FRANÇO SO TEIXEIRA	XXX.883.548-XX
22º – ADRIANO CARLOS TRIVELATO	XXX.836.598-XX
23º – FABIANE APARECIDA G. ANSELMO	XXX.414.678-XX
24º – VANESSA BRANCATO C. GOULART	XXX.910.488-XX

Leme, 19 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 137/2026, de 19 de março de 2026

Dá provimento ao cargo de Psicólogo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de março do corrente ano, para o

cargo de Psicólogo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

8º – PAOLA MARTINS PEDROSO DE LIMA	XXX.444.898-XX
9º – WESLEY LEONARDO DE SOUZA	XXX.263.558-XX
10º – IGOR RODRIGUES MAIA RIZZI	XXX.143.138-XX

Leme, 19 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 138/2026, de 20 de março de 2026
Nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socio-educativas do Município de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membros para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas do Município de Leme, conforme o Memorando nº 11.833/2026:

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Cristiane Castro de Almeida Queiroz
Suplente: Graziela Cristina Diniz Dopp

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil
Titular: Daniel Leonardo Silveira Dezotti
Suplente: Mario Luis Mantoan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Thereza Cristina de Almeida Mello
Suplente: Antonio Aparecido Rodrigues Da Silva

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho
Titular: Juliana Aparecida de Godoi
Suplente: Daniela Moreira dos Santos Vitorino

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rafaela Stephani Lima
Suplente: Roberta Cristina da Silva Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Mauricio da Silva Vieira
Suplente: Bruno Aloisio Rauter

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Fernanda do Prado Osti Terossi
Suplente: Luciano Driel Giroto

Secretaria Municipal de Indústria e Comercio:
Titular: Ariane Raquel Zappacosta
Suplente: Celia Regina de Queiroz Oliveira

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Titular: Flavia Cristina Borrajo Devitte
Suplente: Denise Fernanda Hernandez Fontanari

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Bruna Caroline Macias Eloy
Suplente: Elder Paulo Pazelli Francelino

Conselho Tutelar
Titular: Ana Claudia De Lima
Suplente: Aniele Querobim Miranda Carnier

Leme, 20 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 139/2026, de 20 de março de 2026
Dá provimento ao cargo de Vigilante Patrimonial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de março do corrente ano, para o cargo de Vigilante Patrimonial, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

8º – DIANA GONÇALVES DA SILVA	XXX.668.138-XX
9º – DAVID SANTANA DA SILVA	XXX.217.548-XX
10º – ELISETE FABIANA KRAUS BELETI	XXX.830.668-XX
11º – REGINALDO MARTINS	XXX.999.478-XX
12º – GABRIEL DOS SANTOS LAVEZZO	XXX.788.778-XX

Leme, 20 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 140/2026, de 20 de março de 2026
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de março do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

44º – MARIA TERESA NARESSI GUTZLAFF	XXX.943.058-XX
-------------------------------------	----------------

Leme, 20 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 141/2026, de 20 de março de 2026.
Torna sem efeito ato de Fisioterapeuta

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 1.895/2026 de 23 de fevereiro do corrente ano, TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Fisioterapeuta, efetuada pela Portaria nº 096/2026, de 19 de fevereiro de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

5º – LETÍCIA FRANCO ROSÁRIO	XXX.046.548-XX
-----------------------------	----------------

Leme, 20 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 2.500 (duas mil e quinhentas) horas de serviços de mecânico especializado, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados (Retroescavadeiras/Tratores) e equipamentos operacionais desta Autarquia, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Acolho a decisão da Pregoeira em relação ao certame supra e, nos termos da legislação vigente, adjudico o objeto à empresa ERNANI DE OLIVEIRA OFICINA (CNPJ nº. 31.012.591.0001-40), e homologo o resultado do processo. Valor por hora: R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Leme, 23 de março de 2026.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026
TRANSPORTE E VIAÇÃO

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DA LINHA LEVE, PESADA E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I”.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

Às 09 horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - Centro, com a presença dos membros da Comissão de Contratação da PMLeme, Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito, teve início a sessão para análise da documentação da empresa interessada em credenciar-se no Chamamento Público nº 001 /2026 -TRANSPORTE E VIAÇÃO. Ai sendo, foi dito pela comissão que, dentro do prazo inicialmente fixado no edital, os seguintes interessados protocolou

seus documentos:

EMPRESA CNPJ DATA DO PROTOCOLO
RETIFICA CONQUISTA LTDA 61.633.996/0001-67 12.03.2026 as
08:10hs
D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA 14.144.192/0001-14
19.03.2026 as 15:09hs

Passou-se então a análise do apresentado, o que foi feito, sendo que, após verificar toda a documentação apresentada, a Comissão decide da seguinte forma acerca do pedido de credenciamento:

1 - RETIFICA CONQUISTA LTDA: DEFERIDO
2 - D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA: INDEFERIDO, por não apresentar os exigidos nos itens: 3.1, 5a (credenciamento), Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (a), Declaração de impedimentos (b), 6.J. (situada no perímetro urbano de Leme) do Edital.

Determinou-se ainda, a publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme e inclusão na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura. O prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2.1 do edital. Transcorrido “in albis” referido prazo, ao Sr. Sec. De Transporte e Viação para homologação. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Contratação.

Comissão de Contratação
Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026 – TRANSPORTE E VIAÇÃO
OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DA LINHA LEVE, PESADA E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I”.

Homologo a decisão da comissão de contratação CREDENCIANDO a empresa, conforme segue:

EMPRESA CNPJ
RETIFICA CONQUISTA LTDA 61.633.996/0001-67

Publique-se. Divulgue-se no site oficial da PMLeme.
Leme, 24 de março de 2026

Paulo Cesar Máximo
Secretário Transporte e Viação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.011/2026 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – DPJ COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - R\$ 139.500,00

Formalize-se a contratação nos termos do edital
Leme, 23 de março de 2026

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Concede Título de Cidadão Lemense ao Sr. Reinaldo Basso.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Lemense ao Sr. Reinaldo Basso, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em 23 de março de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 4.523
DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Altera o Artigo 2º da Lei n.º 4.305, de 07 de junho de 2.024”.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber

que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.305, de 07 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Dia Municipal da “Marcha para Jesus” realizado anualmente, será no 1º sábado subsequente ao 60º (sexagésimo) dia posterior ao domingo de Páscoa de cada ano.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Leme, 24 de março de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.524
DE 24 DE MARÇO DE 2026

Estabelece diretrizes para a promoção, segurança, manutenção e fiscalização de playgrounds destinados a crianças nas escolas da rede municipal de ensino, parques e praças públicas do Município de Leme, e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes da política municipal de proteção integral à criança e ao adolescente voltadas à promoção de ambientes de lazer seguros, por meio da implantação, manutenção e fiscalização de playgrounds destinados a crianças de até 12 (doze) anos de idade nas escolas da rede municipal de ensino, parques e praças públicas do Município de Leme.

Art. 2º - Os playgrounds, quando implantados ou reformados pelo Poder Público Municipal, deverão observar as normas técnicas de segurança vigentes, especialmente a ABNT NBR 16071, ou outra que venha a substituí-la, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º - Na implantação ou substituição de playgrounds pelo Município, deverá ser priorizada a adoção de equipamentos e brinquedos que atendam a critérios de segurança, durabilidade, conforto térmico e sustentabilidade ambiental, nos termos da regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º - Preferencialmente, poderão ser utilizados brinquedos e equipamentos confeccionados em madeira tratada de origem sustentável, desde que atendidos os requisitos técnicos de segurança e resistência previstos nas normas aplicáveis.

Art. 5º - Quando, por razões técnicas devidamente justificadas, a utilização da madeira não se mostrar adequada para determinado equipamento, poderão ser empregados outros materiais seguros e sustentáveis, conforme análise e aprovação do órgão municipal competente.

Art. 6º - Verificada situação que represente risco à integridade física de crianças ou adolescentes, o Poder Executivo adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive a interdição preventiva do equipamento, até a sua regularização.

Art. 7º - Os playgrounds já existentes serão gradualmente adequados às diretrizes estabelecidas nesta Lei, conforme critérios técnicos, disponibilidade orçamentária e prazos definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, definindo os órgãos responsáveis, os procedimentos administrativos e os critérios técnicos para sua execução.

Art. 9º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 24 de março de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA V

O Secretário de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA V, que homologa a desistência de candidato classificado no Concurso Público nº 05/2023, conforme classificação final e homologação publicados na Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3591, de 21/08/2024, tendo em vista a solicitação formal do candidato por meio de protocolo, abaixo relacionado:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – RESERVA PARA MULHERES

NOME DO CANDIDATO	INSC	POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO
JOSÉ MARCOS GOMES DE LIMA	12257	10	13.480/2026

Leme, 24 de março de 2026.

ALEX ROBERTO VOLPI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

LEI ORDINÁRIA Nº 4.525, DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor total de R\$ 793.924,53 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias destinadas à execução de ações culturais, assistência social, devolução de recursos vinculados a convênios e emendas parlamentares, bem como adequações de classificação orçamentária.

CRÉDITO ESPECIAL

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01-133920038.1.026000-3.3.90.39	5138	R\$ 34.944,74
0	5	800.0072	02.18.01-133920038.1.025000-3.3.90.39	5134	R\$ 200.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II – Lei nº 4.320/64)					R\$ 234.944,74

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0097	02.20.01-206050040.1.023000-4.4.90.93	5133	R\$ 6.787,40
0	5	800.0033	02.07.01-041220009.2.015000-4.4.90.93	5151	R\$ 3.733,59
8	5	800.0067	02.12.05-082450028.2.119000-4.4.50.39	5143	R\$ 201.288,76
8	5	800.0066	02.12.05-082450028.2.116000-3.3.50.39	5139	R\$ 100.903,17
Total do Superávit Financeiro (Art. 43, §1º, I – Lei nº 4.320/64)					R\$ 312.712,92

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01-133920038.1.025000-3.3.90.39	5135	R\$ 27.942,87
0	5	100.0115	02.20.01-206050040.1.008000-4.4.90.52	5152	R\$ 218.324,00
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 246.266,87
TOTAL GERAL					R\$ 793.924,53

Art. 2º O valor de R\$ 234.944,74 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, decorrente de transferências de recursos federais vinculados, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O valor de R\$ 312.712,92 (trezentos e doze mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos) será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O valor de R\$ 246.266,87 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias de diferentes fontes de recursos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

REDUÇÃO

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01-133920038.2.137000-3.3.90.39	667	R\$ 27.942,87
0	5	100.0097	02.20.01-206050040.1.008000-4.4.90.52	1440	R\$ 218.324,00
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 246.266,87
TOTAL GERAL					R\$ 246.266,87

Art. 5º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 24 de março de 2026.